

PORTARIA Nº003-A/2022-SEMSA/GAB. de 04 de janeiro de 2022.

Ref. Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes oriundos de Emendas Parlamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo para **acompanhar e fiscalizar contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes oriundos de Emendas Parlamentares.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NÁDIA LIDIANE PICANÇO DA ROCHA SILVA**, portadora do CPF Nº029.489.112-90, servidora contratada; ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula Nº1260937, Formação: Ensino médio completo e a servidora **HERBENE GRAYCE RAFAEL BELICHA**, portadora do CPF Nº811.509.462-53, servidora efetiva; Matrícula Nº0222615, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Formação: Ensino superior completo. Para **acompanhar e fiscalizar contratação de empresa para aquisição de materiais permanente oriundos de Emendas Parlamentares.**

Art. 2º - Determinar, sem prejuízo das demais funções inerentes, que os fiscais ora designados, ou na ausência destes, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência os servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 04 de janeiro de 2022.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nádia Lidiane Picanço da Rocha Silva Nádia Lidiane Picanço da Rocha Silva

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Herbene Grayce Rafael Belicha Herbene Grayce Rafael Belicha